DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.149, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Jardim Tainá, nesta cidade de Borborema.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão ordinária realizada em 09/08/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Frederico Rodrigues Alves”, o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Jardim Tainá, localizado na “Rua 4” daquele empreendimento, neste Município de Borborema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2017, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues Presotto.

LEI Nº 3.150, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de via pública urbana que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão ordinária realizada em 09/08/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Pedro Pereira da Silva“, a via pública indicada como rua “06“ no Loteamento Residencial Jardim Tainá, nesta cidade de Borborema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 12/2017, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues Presotto.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

LEI Nº 3.151, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

"Institui no Município de Borborema o 'Programa Aluno Nota 10', visando homenagear os melhores alunos da rede pública de ensino, e dá outras providências".

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão ordinária realizada em 09/08/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Borborema, o Programa "Aluno Nota 10", visando homenagear os melhores alunos da rede pública de ensino, ao final de cada ano letivo, através do prêmio de "incentivo ao bom aluno", objetivando a motivação dos alunos a se empenharem nos estudos.

Art. 2º. O Programa "Aluno Nota 10" consiste no reconhecimento e consequente premiação de até dois alunos por escola do sistema público de ensino, incluindo o ensino infantil, fundamental e médio.

§ 1º. Se houver numa mesma escola, dois ou mais níveis de ensino, excepcionalmente será homenageado um aluno de cada nível.

§. 2º. Se houver na escola apenas o ensino fundamental, será homenageado um aluno das séries iniciais (1ª a 5ª série) e um aluno das séries finais (6ª a 9ª séries).

Art. 3º. A escolha dos alunos premiados na forma que trata o art. 2º desta lei, será iniciada nas escolas, quando caberá à equipe gestora da respectiva unidade a identificação do aluno que mais se destacar perante os colegas, através de sua frequência às aulas e da maior pontuação em sua média, alcançada através de avaliações bimestrais.

Parágrafo único. Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado deverá ser o de menor número de faltas, sendo que se ainda persistir o empate, a escolha deverá ocorrer por sorteio.

Art. 4º. Os alunos escolhidos para a premiação nos termos desta lei, serão homenageados em Ato Solene da Câmara Municipal de Borborema, promovido pela Câmara e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no encerramento do ano letivo e na presença de autoridades, imprensa e convidados.

Parágrafo único. A homenagem será feita através da entrega de diplomas aos alunos indicados, devendo haver divulgação nos meios de comunicação, acerca do dia e horário da solenidade.

Art. 5º. A execução do Programa "Aluno Nota 10" será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cabendo ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que couber, no prazo de sessenta dias.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2017, de autoria dos Vereadores Carmine Dentini de Paula, Marcos Antonio Rodrigues, Antonio Carlos Rodrigues Presotto, Benedito Aparecido Anselmo, Claudemir Aparecido Mendes Sereno, Erico Antonio da Silva, Miguel Fontana, Ricardo Valentim Castanho Penariol e Valdir Buzato.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Decretos

DECRETO Nº 5.091, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com material de consumo.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária Valor

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 254 FR 5 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 357 FR 2 R$ 2.000,00

Total do Crédito R$ 4.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária

02.03 – Divisão de Finanças

99.999.9999.9999 – 9.9.99.99 – Ficha 72 FR 1 R$ 4.000,00

Total da Anulação R$ 4.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços 01/2017 – Origem: Processo 015/2017 – Pregão Presencial n° 001/2017 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP-CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob n.° 45.329.026/0001-16,. OBJETO DO ADITAMENTO: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. A partir de 15/08/2017, o valor da GASOLINA (COMUM) passará a ser registrado de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) o litro. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 15/08/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de agosto de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 61/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratado: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA. EPP,inscrito no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. A partir de 26/07/2017, o valor do DIESEL S10 passará de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 26/07/2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de julho de 2017–Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 05/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratado: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. A partir de 15/08/2017, o valor da GASOLINA (COMUM) passará de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato, permanecem inalteradas. Assinatura: 15/08/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de agosto de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Aditamento de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Aditamento 02 ao contrato nº 05/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79, com sede à Praça José Augusto Perotta s/nº, nesta cidade de Borborema; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16; Objeto contratual: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 06 meses, iniciando-se em 30/07/2017 e com término em 29/01/2018. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 30 de julho de 2017; Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2017; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Aditamento de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Aditamento 05 ao contrato nº 04/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79, com sede à Praça José Augusto Perotta s/nº, nesta cidade de Borborema; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: DIESEL S500 E DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 06 meses, iniciando-se em 30/07/2017 e com término em 29/01/2018. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 30 de julho de 2017; Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2017; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Aditamento de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Aditamento 05 ao contrato nº 06/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79, com sede à Praça José Augusto Perotta s/nº, nesta cidade de Borborema; Contratada: AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.084/0001-50; Objeto contratual: AQUISIÇÃO DE ETANOL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 06 meses, iniciando-se em 30/07/2017 e com término em 29/01/2018. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 30 de julho de 2017; Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2017; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 272/2017, Pregão Presencial nº 006/2017

Contrato 69/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CCF NUTRI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.516.278/0001-59. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP; Valor: R$ 39.157,50 (trinta e nove mil, cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), período de vigência 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de agosto de 2017 e com término em 01 de fevereiro de 2018 – Fichas: fichas nº. 466, 564, 565, 569, 570, 574, 575 e 576; Data da Assinatura: 02 de agosto de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de agosto de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25/08/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2948/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 041/2017, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos éticos a serem adquiridos por força de ação judicial; no decorrer de um período de 12 (doze) meses em conformidade com as descrições e quantidades constantes dos Anexos que integram o Edital, em favor da empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, 1105, Vila Grossklauss, CEP Nº 13.617-400, Leme/SP, vencedora dos itens 03, 21 e 27 no valor total de R$ 6.825,60 (seis mil oitocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos) os demais itens foram declarados desertos – Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de agosto de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.